

## ELEIÇÃO DOS NOVOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE ROLÂNDIA SERÁ NO DIA 10

A Prefeitura de Rolândia, por meio da Secretaria de Educação, vai realizar no próximo dia 10 de dezembro a eleição dos novos diretores em 10 escolas municipais. As outras duas escolas da rede, Nossa Senhora Aparecida e Escola Luis Real nos Distritos de Bartira e São Martinho, não realizarão o processo eleitoral.

Os novos diretores comandarão suas escolas de 2011 a 2013. Professores, funcionários, pais e alunos do Ensino para Jovens e Adultos de Rolândia (EJA), maiores de 16 anos, podem votar. O voto é secreto e atende a Lei Municipal 3.257, de 25 de outubro de 2007.

A eleição, que acontecerá das 8 às 21 horas, será realizada nas escolas Arthur da Costa e Silva, Dr. Vitório Franklin, Garrastazu Médici, Geralda Chaves Tiradentes, Maria do Carmo Campos, Maria Teixeira Georg, Monteiro Lobato, Parigot de Souza, São Fernando e Sebastião Feltrin.

Segundo o secretário de Educação de Rolândia historicamente as eleições diretas para escolha dos diretores têm sido democrática na cidade. "O objetivo é despertar o debate democrático na Escola, o compromisso e a sensibilidade política por parte do diretor, além de permitir a cobrança e a co-responsabilidade de toda a comunidade escolar que participa do processo de escolha", declarou Marco Antonio.

**INSCRIÇÕES** – Os interessados em concorrer ao cargo de diretor na eleição do próximo dia 10, devem fazer a inscrição até o dia 24 de novembro, na própria Escola onde trabalham. Cada escola irá organizar sua comissão eleitoral, que fica subordinada à secretaria de Educação da prefeitura.

### DESCONTO SOBRE JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS ATRASADOS

A Prefeitura de Rolândia lançou o Programa de Recuperação Fiscal do Município (PROFIS), que prevê descontos de até 80% sobre juros e multas de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2008. Os descontos são sobre ISS, Alvarás e Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

Mas **ATENÇÃO**: A renegociação do pagamento deve acontecer até o dia 30 de novembro. Após o período, quem não comparecer ao Setor de Tributação da prefeitura com CPF e identidade de segunda à sexta, das 9 às 11h00 e das 13 às 17 horas, responderá por uma execução fiscal. Mais informações pelo telefone (43) 3906 8600.

### ESPETÁCULO DE DANÇA NO CRAS SÃO FERNANDO

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Conjunto San Fernando de Rolândia promove um Espetáculo de Dança no próximo dia 20 de novembro. As apresentações acontecem a partir das 19 horas no Centro Cultural Nanuk. A entrada é gratuita e a iniciativa é da secretaria de Assistência Social da Prefeitura.

Trata-se da primeira apresentação em público das crianças que frequentam a Oficina de Dança do CRAS San Fernando. O Espetáculo contará também com a participação da Cia de Artes Rios e da Escola de Ballet Physi Vitta, ambas de Londrina. Valorize as crianças você também. Participe!

### SECRETARIA DE CULTURA CONVIDA

O Museu Municipal coordenado pela secretaria de Cultura de Rolândia convida você a prestigiar a belíssima exposição coletiva do ateliê Lourdes Zanetti Paiva. De 09 à 26 de novembro, as obras estarão expostas no Museu Municipal, das 7h30 às 17 horas. Em Rolândia, você é quem faz a Cultura!

### SÁBADO É FERIADO

No próximo sábado (20), é feriado municipal em Rolândia. Poucas pessoas sabem disso, porém trata-se da comemoração do Dia da Consciência Negra (Lei Municipal n. 3.393/2010). A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1695.



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº169 - 16 de Novembro de 2010



## Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: [secretariageral@rolandia.pr.gov.br](mailto:secretariageral@rolandia.pr.gov.br)

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO**  
**[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2010

**Ref. Pregão Presencial nº 083/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **MUNIZ E FERNANDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Casagrande, nº 2.850-B, Vila Romana, na cidade de Ipirorã - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.919.932/0001-20, representada pelo Senhor **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Francisco Loures Salinet, nº 1.766, Centro, na cidade de Ipirorã - PR, portador do RG nº 2.175.463 SSP/PR e do CPF/MF nº 366.804.609-30, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2010, devidamente homologado pelo Município em 25/08/2010.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
141	10	unidade	Pinça Collin Histerometro 20 cm	26,45	264,50

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 264,50 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será até o dia vinte e cinco de agosto de dois mil e onze, a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de novembro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2010

**Ref. Pregão Presencial nº 116/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.**JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **PRIMAFLORA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.424.235/0001-61, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 620, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **ELIVANIA DE PAULA DALEFI**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 3.305.293-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 861.974.109-82, residente à Rua Manoel Carreira Bernardino, nº 505, Apto. 04, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos, com o percentual de

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2010

**Ref. Pregão Presencial nº 083/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria do Carmo Faria Leitão, nº 148, na cidade de Alvorada do Sul - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 59.309.302/0001-99, representada pela Senhora **DEIZE LEAL FENÓLIO**, brasileira, casada, gerente administrativa, residente na Rua Pedro Rodrigues Martins, nº 87, Jd. Paulista, na cidade de Ourinhos - SP, portadora do RG nº 7.561.377-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 035.459.648/92, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2010, devidamente homologado pelo Município em 25/08/2010.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
5	200	Caixa	Agulha Descartável 13 x 0,38 – 27 5G 1/2	4,50	900,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2010

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 900,00 (novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de até vinte e cinco de agosto de dois mil e onze, a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de novembro de 2010.

15% (quinze por cento) de desconto da tabela do INDITEC - Índices de Preços Farmacêuticos, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 116/2010 devidamente homologado pelo Município em 11/11/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor apurado após a aplicação do percentual de desconto registrado sobre o preço do consumidor da tabela de preços do INDITEC - Índices de Preços Farmacêuticos - revista, a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de fornecimento do produto será de 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de novembro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº005/2010**

**Objeto e Preço Mínimo:** Outorga de permissões de serviços de táxi, conforme segue:

01 (uma) vaga no ponto de táxi na Rua Santos Dumont, em frente ao Hospital "São Rafael", valor mínimo unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

02 (duas) vagas no ponto de táxi na Rua Tupi, em frente ao Posto de Saúde da Vila Oliveira, valor mínimo unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

03 (três) vagas no ponto de táxi na Avenida das Palmeiras, em frente ao Ginásio de Esportes Tancredo Neves, valor mínimo unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

03 (três) vagas no ponto de táxi na Rua Antonio Pessenti, em frente ao Posto de Saúde do "Conjunto Padre Angelo Matiussi", valor mínimo unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

03 (três) vagas no ponto de táxi na Rua Nicolau Coting, valor mínimo unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

01 (uma) vaga no ponto de táxi na Rua Duque de Caxias, Praça Castelo Branco, valor mínimo unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

03 (três) vagas no ponto de Táxi na Avenida Tiradentes, em frente à Secretaria de Saúde, valor mínimo unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

02 (duas) vagas no ponto de Táxi na Rua Ouro, Proximidade da Faccar, valor mínimo unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Tipo:** Maior Lance ou Oferta.

**Prazo de Execução:** 2 (dois) anos.

**Data de Abertura:** 09/12/2010 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, a partir de 09 de novembro de 2010.

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, ou através do e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de novembro de 2010.

**Maria do Carmo Gorla Fernochi**  
**Secretária Interina de Compras, Licitações e Patrimônio**

**\* Republicado por erro de digitação**



## EXPEDIENTE

**Prefeitura do Município de Rolândia**

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro  
CEP: 86.00-000 Rolândia PR  
Telefone geral (43) 3255-8600 Fax  
geral: (43) 3255-8624  
e-mail: Secretaria Geral  
pmrolandia@onda.com.br

# PREFEITURA LEVA ILUMINAÇÃO E ASFALTO PARA VILA RURAL DE SÃO MARTINHO

A Prefeitura de Rolândia realizou mais uma obra muito aguarda pelos rolandenses. Desta vez os beneficiados foram os moradores da “Vila Rural da Paz” no Distrito de São Martinho.

Em quase 1 km de extensão, a administração melhorou a qualidade de vida dos moradores com iluminação pública e asfalto do distrito até o portal de entrada da vila.

“Trata-se de duas obras importantes e que os moradores esperavam há muito tempo. Estamos levando o progresso e mais qualidade de vida para os rolandenses”, afirmou o prefeito

Para levar luz aos moradores, a administração utilizou recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP). A contribuição é paga junto com a fatura de energia elétrica, exceto pelos usuários com baixa renda. Já o asfalto é resultado de uma parceria com a VIAPAR.

“Graças ao prefeito, os moradores de São Martinho estão ganhando estas benfeitorias do Município. Várias pessoas já me ligaram para agradecer”, explicou o vereador, que também é morador no distrito.

**AGRADECIMENTOS –** Moradores da Vila Rural da Paz fizeram questão de demonstrar sua alegria pela chegada das melhorias.

Para Gecilda Fernanda a iluminação e o asfalto chegaram como uma benção. “Antes nós andávamos no escuro e no chão de terra batida e eu tinha muito medo. Hoje fica até dez, onze horas no distrito sem medo de voltar para casa. Eu já gostava da minha Vila, agora eu não saio daqui nunca mais. O prefeito está de parabéns”, declarou a moradora.

Já o presidente da Associação da Vila Rural foi enfático ao afirmar que as obras melhoraram muito a vida dos vizinhos. “Nós só temos a agradecer ao prefeito. Mais do que qualidade de vida, o asfalto e a iluminação trouxe alegria para quem mora aqui”, explicou ele.

## ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARTICIPAM DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO

De 10 a 29 de novembro, todos os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Rolândia vão participar de uma Avaliação para reorientar o trabalho da Secretaria de Educação e das Escolas quanto a questão pedagógica e de aprendizagem na cidade.

Segundo o prefeito de Rolândia, com esses dados a Secretaria de Educação e as escolas buscam melhorar a qualidade do ensino. “A Educação é levada a sério em Rolândia. Nossa prioridade é investir onde é necessário e montar intervenções adequadas sempre pensando no futuro de nossas crianças”, afirmou o prefeito.

Para o secretário de Educação a avaliação, que acontece todos os anos, busca aprimorar o sistema de ensino. “Após a aplicação da avaliação, os dados são jogados em gráficos e tabelas. Com o resultado, cada instituição tem um verdadeiro raios-x de como esta a condição dos alunos”.

As provas aplicada aos alunos de Rolândia são de matemática e português por serem as disciplinas de mais peso para o MEC, a exemplo da Provinha Brasil.

**CALENDÁRIO –** De acordo com o calendário da secretaria de Educação, primeiros os alunos realizarão as provas de matemática e no segundo momento de português. Abaixo, o cronograma de provas:

Matemática	Português	
10/11	1º ANO	22/11
11/11	2º ANO	23/11
16/11	2ª SÉRIE	24/11
17/11	3ª SÉRIE	25/11
18/11	4ª SÉRIE	29/11

DECRETO Nº 6185/2010
<p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.</p>
<b>DECRETA:</b>
<p><b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 90% (noventa por cento) do IPTU referente aos exercícios de <b>2008, 2009 e 2010</b>, relativo ao imóvel localizado na R. Cristina Schurmann, nº 48, quadra 013 lote 004, CJTO AVIAÇÃO, cadastrado sob nº 1.02.416.0061.001-0 do contribuinte <b>IVANA P. DE SOUZA FREITAS</b>, conforme processo administrativo nº 10579/2010.</p>
<p><b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p>
<p>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de novembro de 2010.</p>
<p><b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração</p> <p><b>MARK DE ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda</p>

DECRETO Nº 6186/2010
<p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.</p>
<b>DECRETA:</b>
<p><b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 95% (noventa e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de <b>2009 e 2010</b>, relativo ao imóvel localizado na R. Primo Salviatto, nº 76, quadra 032 lote 020, JARDIM SANTIAGO, cadastrado sob nº 1.01.578.0251.001-0 do contribuinte <b>ERICO DA LUZ RESENDE</b>, conforme processo administrativo nº 10258/2010.</p>
<p><b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p>
<p>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de novembro de 2010.</p>
<p><b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração</p> <p><b>MARK DE ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda</p>

DECRETO Nº 6187/2010
<p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.</p>
<b>DECRETA:</b>
<p><b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 90% (noventa por cento) do IPTU referente aos exercícios de <b>2004, 2007, 2008, 2009 e 2010</b>, relativo ao imóvel localizado na R. Miquilina Alves de Souza, nº 34, quadra 030 lote 003, JARDIM SANTIAGO, cadastrado sob nº 1.01.576.0047.001-0 do contribuinte <b>CLAUDECITEIXEIRASOUZA</b>, conforme processo administrativo nº 10663/2010.</p>
<p><b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p>
<p>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de novembro de 2010.</p>
<p><b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração</p> <p><b>MARK DE ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda</p>

## CONSTRUÇÕES IRREGULARES DE ROLÂNDIA SERÃO MULTADAS

A Prefeitura de Rolândia por meio do setor de fiscalização, alerta os rolandenses sobre lei municipal que trata dos recuos prediais. A norma estabelece que, em todas as vias, seja respeitado um recuo para construção de novas edificações, de um até dez metros de afastamento frontal, conforme o zoneamento. Também há normas de afastamento lateral e de fundos.

Para melhor compreensão, isso quer dizer que quando um proprietário resolve construir um imóvel, precisa cumprir uma distância mínima do alinhamento predial para iniciar a edificação. O não respeito a esta norma pode inviabilizar a obra e trazer prejuízos aos proprietários, construtores e à população.

Segundo o Código de Obras e edificações de Rolândia, toda construção realizada no recuo pode gerar transtornos como embargos e até multas. Construções que utilizam o tapume para despejo de materiais de construção geram problemas para o fluxo de passagem dos pedestres nas calçadas.

De acordo com o fiscal da prefeitura, os proprietários podem evitar transtornos. "Quem estiver em desacordo com as normas da lei, será notificado e se não tomar providências será multado", afirmou o fiscal.

Devido a grande demanda de obras no município e insuficiência de capacitação para verificar os erros decorrentes, a Prefeitura de Rolândia conta com a colaboração dos moradores. Quem verificar abusos em construções que não respeitam o recuo, que deixam materiais ao ar livre ou que atrapalhe o tráfego de pedestres deve denunciar.

O setor de fiscalização da prefeitura funciona das 8 as 11h30 e das 13 da até as 17h30. O telefone para denúncias ou para solicitação de serviço é (43) 3255 8609.

AVISO DE LICITAÇÃO
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2010</b>
<p><b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios.</p>
<p><b>Tipo:</b> Menor Preço por Item.</p>
<p><b>Preço Máximo Total Admitido:</b> R\$ 47.546,89</p>
<p><b>Data de Abertura e início da Sessão de Lances:</b> 26/11/2010 às 14:00 h.</p>
<p><b>Disponibilidade do Edital e Informações:</b> Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.</p>
<p>Rolândia, 12 de novembro de 2010.</p>
<p><b>Maria do Carmo Gorla Fernochi</b> Secretária Interina de Compras, Licitações e Patrimônio</p>

DECRETO Nº. 2.189/2010 - RH
<p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:</p>
<b>DECRETA:</b>
<p>Art. 1º - Fica Concedido Pensão, a Senhora <b>Therézinha Cecy Kreling de Almeida</b>, portadora do RG sob nº. 1.011.964 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 026.973.349-39, em Virtude ao Falecimento do Senhor <b>Orlandino de Almeida</b>, ocupante do Cargo de Pensionista, com vencimentos correspondentes a 50% (Cinquenta) da remuneração do Vereador do Município de Rolândia, a partir de 06 de Outubro de 2010, conforme o disposto no artigo 264, da Lei Orgânica do Município de Rolândia, Estado do Paraná.</p>
<p><b>Art. 2º</b> - Este decreto entrará em vigor com efeito retroativo a data de 06/10/2010, revogadas as disposições em contrário.</p>
<p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.</p>
<p><b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal</p>

NOTIFICAÇÃO
<p>NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA NO PASSEIO DE SEUS LOTES, POR MOTIVO DE ESTAR DESCENDO TERRA PARA A AVENIDABRASÍLIA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA</p>
<p>NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO, SERÁ LANÇADO EM SEU CADASTRO <b>MULTA DE R\$ 446,70</b> (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) RELATIVAS A 10 (DEZ) UNIDADES FISCAIS DO MUNICIPIO.</p>
<b>LOTES DO JARDIM ALTO DA BOA VISTA</b>
<p>PRISCILA GABRIELLI COURA LOTE.....<b>46C-48CB</b></p>
<p>CLOVIS BARATO JUNIOR LOTE.....<b>46C-48CD</b></p>
<p>JOSE ALVES MARINHO SETOR DE FISCALIZAÇÃO</p>

LEI Nº 3448/2010
<p><b>SÚMULA:</b> Dispõe sobre a Aquisição de Passagens Aéreas pela Administração Pública Municipal.</p>
<p><b>A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:</b></p>
<p><b>Art. 1º</b> - A aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Municipal, diretamente das empresas de aviação, através de Agências de Viagens ou de outros intermediários, será feita, prioritariamente, em companhias que concordem com a reserva do direito a prêmios, descontos e demais benefícios vinculados, em nome da própria Administração e não do passageiro.</p>
<p><b>Art. 2º.</b> As passagens aéreas resultantes de crédito, prêmio ou outro benefício a que se refere o artigo anterior serão utilizadas, exclusivamente, para deslocamentos de atletas amadores e com o objetivo de participação em competição oficial, mediante envio de documentação que comprove a participação na competição.</p>
<p>§ 1º. Os atletas amadores referidos no caput deste artigo deverão estar devidamente inscritos e vinculados em cadastro específico na Secretaria Municipal de Esportes.</p>
<p>§ 2º. Os atletas amadores deverão retirar as passagens no prazo de 30 (trinta) dias de sua liberação, sendo que após esse período, as passagens resultantes do crédito ou prêmio poderão ser cedidas para qualquer servidor (efetivo ou comissionado) da municipalidade.</p>
<p><b>Art. 3º</b> - Caberá à Secretaria de Esportes definir as regras para a distribuição das passagens aéreas a que trata o artigo 1º da presente lei.</p>
<p><b>Art. 4º</b> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>
<p>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Novembro de 2010.</p>
<p><b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal de Administração</p>

RESOLUÇÃO Nº 004/2.010
<p><b>Súmula:</b> Estabelece a aprovação do Termo de Aceite referente ao cofinanciamento Federal do Piso de Média Complexidade (PFMC) no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para a oferta de serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).</p>
<p><b>O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS</b>, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando: - O disposto no art. 12 da resolução da UIT nº 07, de 07 de junho de 2.010 que trata da expansão de serviços socioassistenciais 2.010; - Considerando a aprovação de Aceite, pelo gestor, de serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medidas socioeducativa.</p>
<b>Resolve:</b>
<p><b>Art 1º-</b> Aprovar o Termo de Aceite no valor de R\$ 2.200,00 (mês) referente ao cofinanciamento Federal do Piso de Média Complexidade de que trata a expansão de serviço socioassistenciais 2.010 para a oferta de serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (L.A. e P.S.C).</p>
<p><b>Art 2º-</b> Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.</p>
<p>Sala de Reuniões, 10/11/ 2.010</p>
<p><b>Patrícia Zorzetti Mantovani</b> Presidente do CMAS</p>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2010
<p><b>CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO</b>, que entre si fazem, de um lado o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.288.760/0001-08, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b>, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, denominado <b>DOADOR</b>, e, de outro lado, <b>MARIA DE LOURDES MARINO</b>, brasileira, do lar, viúva de <b>Dionísio Marino</b>, brasileiro, falecido em 17/04/1992, portadora do RG n. 5.638.468-5/SSP-PR e do CPF n. 831.058.599-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Rolândia/PR, <b>EMIRSON MARINO</b>, brasileiro, professor, filho de Dionísio Marino e Maria de Lourdes Marino, portador do RG n. 1.894.440/SSP-PR e do CPF n. 323.869.589-49, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei n. 6.515/77, RC de Rolândia/PR, conforme escritura de Pacto Antenupcial, destas Notas, L. 22, fls. 37, e R. 9.191 do R.I. 1º Ofício desta Comarca, com <b>DORCAS SANTIAGO MARINO</b>, brasileira, bancária, portadora do RG n. 3.469.505-9-PR e do CPF n. 452.922.059-15, residentes na Rua Willie Davids, 2059, Chácara San Marino nesta Cidade, <b>ELSON MARINO</b>, brasileiro, engenheiro civil, filho de Dionísio Marino e Maria de Lourdes Marino, portador do RG n. 1.961.899-6-PR e do CPF n. 586.801.878-68, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei n. 6.515/77, RC de Rolândia/PR, conforme escritura de Pacto Antenupcial, destas Notas, L. 22. Fls. 68, e R. 7161 do R.I. 1º Ofício desta Comarca, com <b>DÉBORA ROCHA MARINO</b>, brasileira, professora, portadora do RG n. 3.402.395-6-PR e CPF n. 532.988.539-68, residentes na Rua Estilac Leal, 1203, nesta Cidade; <b>EDNA MARIA MARINO</b>, brasileira, professora, filha de Dionísio Marino e Maria de Lourdes Marino, portadora do RG n. 3.314.095-9-PR e CPF n. 512.302.679-72, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, RC de Rolândia/PR, com <b>CARLOS ADEMIR SILVA</b>, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 12.440.072-SP e CPF n. 013.036.328-61, residente e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, <b>EDNÉIA APARECIDA MARINO</b>, brasileira, professora, filha de Dionísio Marino e Maria de Lourdes Marino, portadora do RG n. 4.198.942-4-PR e do CPF n. 860.980.639-15, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, RC de Rolândia/PR, com <b>CARLOS ALBERTO HIGARASHI</b>, brasileiro, agrônomo, portador do RG n. 12.440.072-SP e do CPF n. 013.036.328-61, residentes e domiciliados na Rua Coronel Abílio Eufrásio Silva, 75, nesta cidade e comarca de Rolândia/PR e <b>RAFAEL MARINO</b>, brasileiro, auxiliar jurídico, filho de Edison Marino e Oneide Scomparin Marino, portador do RG n. 8.103.531-8 PR e do CPF n. 043.690.439-05, casado no regime de comunhão parcial de bens com <b>ANA CAROLINA MOHR MARINO</b>, brasileira, relações públicas, portadora do RG n. 8.116.735-4 PR e do n. CPF 045.788.509-27, residentes e domiciliados na Rua Honório de Oliveira, 40, bairro Arnaldo Busato, nesta cidade e comarca de Rolândia/PR, como <b>DONATÁRIOS</b>, mediante a observância das condições aqui inseridas que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, como segue:</p>
<p><b>– DO OBJETO:</b> <b>O DOADOR</b>, na qualidade de legítimo proprietário, neste ato e na melhor forma de direito, realiza a doação da área de terras medindo 1.331,62 m2, destacada do lote de terras 105-B, da Gleba Patrimônio Rolândia, registrada sob matrícula n. 7.292-A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR, na proporção da respectiva parte ideal, aos <b>DONATÁRIOS</b>, para fins de instalação de loteamento urbano.</p>
<p><b>– DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO ENCARGO:</b> Os <b>DONATÁRIOS</b>, ou a quem couber a realização do loteamento mencionado na Cláusula Primeira, deverão, no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do presente contrato, concluir todas as obras inerentes ao empreendimento.</p>
<p><b>– DO FORO:</b> Para dirimir as dúvidas resultantes deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.</p>
<p><b>DATA DE ASSINATURA:</b> aos 30 de outubro de 2010.</p>

e-mail  
Secretaria Geral: secre-  
tariageral@rolandia.pr.gov.br

e-mail  
Secretaria Geral: secre-  
tariageral@rolandia.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZA DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.
NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO, A PREFEITURA O FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS <b>A RAZÃO DE R\$ 0,70 O METRO QUADRADO E MULTA DE R\$ 446,70</b> ( QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) RELATIVAS A 10 (DEZ) UNIDADES FISCAIS DO MUNICIPIO.
<b>SALIENTAMOS QUE A APLICAÇÃO DE HERBICIDA NÃO SERÁ ACEITA COMO FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CUMPRIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, SENDO ASSIM PASSIVO DE MULTA ACIMA DISCRIMINADA.</b>
<b>JARDIM DO CAFÉ II</b> JOSÉ FARINA NETTO QUADRA 10.....LOTE.....03
<b>JARDIM PANAMÁ</b> ACELINO GOUVEIA CHAVES QUADRA 05.....LOTE.....01
DESDE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.
<b>JOSE ALVES MARINHO</b> <b>SETOR DE FISCALIZAÇÃO</b>

DECRETO Nº 6179/2010
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 65% (sessenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de 2005, 2006, 2008, 2009 e 2010, relativo ao imóvel localizado na R. Lúcio Pinto, nº 460, quadra 012 lote 010, CJTO PE. ANGELO MATHUZZI, cadastrado sob nº 1.02.438.0171.001-0 do contribuinte CIRSO CESÁRIO DA COSTA, conforme processo administrativo nº 11371/2010.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> aos 09 de novembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK DE ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda

Prefeitura do Município de Rolândia  
Av. Presidente Bernardes, 809

DECRETO Nº 6151/2010																														
<b>SÚMULA:</b> Abre Crédito Adicional - Excesso de arrecadação de recursos vinculados na quantia de R\$ 194.419,14 para reforço de dotações da Secretarias Municipais.																														
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no §§ 1º e 2º do art. 10, art. 12 e art. 14 da Lei nº 3.381/2009 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2010,																														
<b>DECRETA:</b>																														
<b>Art. 1º</b> - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 194.419,14 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:																														
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>02 – Diretoria de Apoio Pedagógico</b>																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>08.02.1236100082.033000</th> <th>– Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1193</td> <td>3.3.90.33.00.0000</td> <td>– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</td> <td>31115</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td><b>Dotação</b></td> <td><b>08.02.1236500081.011000</b></td> <td><b>– Obras e Equipamentos – Ensino Infantil</b></td> <td><b>Fonte</b></td> <td><b>Valor</b></td> </tr> <tr> <td>3988</td> <td>4.4.90.52.00.0000</td> <td>– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td> <td>31125</td> <td>585,00</td> </tr> <tr> <td><b>Dotação</b></td> <td><b>08.02.1236500082.034000</b></td> <td><b>– Manutenção do Ensino Infantil</b></td> <td><b>Fonte</b></td> <td><b>Valor</b></td> </tr> <tr> <td>3987</td> <td>3.3.90.30.00.0000</td> <td>– MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>31125</td> <td>839,60</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	08.02.1236100082.033000	– Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Fonte	Valor	1193	3.3.90.33.00.0000	– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31115	10.000,00	<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236500081.011000</b>	<b>– Obras e Equipamentos – Ensino Infantil</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	3988	4.4.90.52.00.0000	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31125	585,00	<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236500082.034000</b>	<b>– Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	3987	3.3.90.30.00.0000	– MATERIAL DE CONSUMO	31125	839,60
Dotação	08.02.1236100082.033000	– Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Fonte	Valor																										
1193	3.3.90.33.00.0000	– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31115	10.000,00																										
<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236500081.011000</b>	<b>– Obras e Equipamentos – Ensino Infantil</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>																										
3988	4.4.90.52.00.0000	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31125	585,00																										
<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236500082.034000</b>	<b>– Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>																										
3987	3.3.90.30.00.0000	– MATERIAL DE CONSUMO	31125	839,60																										
<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>02 – Fundo Municipal de Saúde</b>																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>09.02.1030400092.046000</th> <th>– Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1806</td> <td>3.3.90.39.00.0000</td> <td>– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</td> <td>01510</td> <td>84.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	09.02.1030400092.046000	– Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor	1806	3.3.90.39.00.0000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01510	84.000,00																				
Dotação	09.02.1030400092.046000	– Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor																										
1806	3.3.90.39.00.0000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01510	84.000,00																										
<b>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b> <b>03 – Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS</b>																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>10.03.0824100102.050000</th> <th>– Atividades do Centro de Convivência do Idoso - CCI</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3645</td> <td>3.3.90.30.00.0000</td> <td>– MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>31758</td> <td>1.832,00</td> </tr> <tr> <td>3646</td> <td>3.3.90.32.00.0000</td> <td>– MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</td> <td>31758</td> <td>4.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	10.03.0824100102.050000	– Atividades do Centro de Convivência do Idoso - CCI	Fonte	Valor	3645	3.3.90.30.00.0000	– MATERIAL DE CONSUMO	31758	1.832,00	3646	3.3.90.32.00.0000	– MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31758	4.000,00															
Dotação	10.03.0824100102.050000	– Atividades do Centro de Convivência do Idoso - CCI	Fonte	Valor																										
3645	3.3.90.30.00.0000	– MATERIAL DE CONSUMO	31758	1.832,00																										
3646	3.3.90.32.00.0000	– MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31758	4.000,00																										
<b>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b> <b>04 – Fundo M. dos D. da Criança e Adoles. - FMDCA</b>																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>10.04.0824300105.018000</th> <th>– Obras e Equipamentos - FMDCA</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3992</td> <td>4.4.90.52.00.0000</td> <td>– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td> <td>31757</td> <td>9.249,00</td> </tr> <tr> <td><b>Dotação</b></td> <td><b>10.04.0824300106.054000</b></td> <td><b>– Manutenção de Ações para Atendimento a Criança e Adolescente</b></td> <td><b>Fonte</b></td> <td><b>Valor</b></td> </tr> <tr> <td>3993</td> <td>3.3.90.30.00.0000</td> <td>– MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>31757</td> <td>16.413,54</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	10.04.0824300105.018000	– Obras e Equipamentos - FMDCA	Fonte	Valor	3992	4.4.90.52.00.0000	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31757	9.249,00	<b>Dotação</b>	<b>10.04.0824300106.054000</b>	<b>– Manutenção de Ações para Atendimento a Criança e Adolescente</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	3993	3.3.90.30.00.0000	– MATERIAL DE CONSUMO	31757	16.413,54										
Dotação	10.04.0824300105.018000	– Obras e Equipamentos - FMDCA	Fonte	Valor																										
3992	4.4.90.52.00.0000	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31757	9.249,00																										
<b>Dotação</b>	<b>10.04.0824300106.054000</b>	<b>– Manutenção de Ações para Atendimento a Criança e Adolescente</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>																										
3993	3.3.90.30.00.0000	– MATERIAL DE CONSUMO	31757	16.413,54																										
<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b> <b>02 – Serviços de Promoção de Esportes</b>																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>11.02.2781200111.019000</th> <th>– Obras e Equipamentos - Esportes</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3774</td> <td>4.4.90.51.00.0000</td> <td>– OBRAS E INSTALAÇÕES</td> <td>31761</td> <td>67.500,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	11.02.2781200111.019000	– Obras e Equipamentos - Esportes	Fonte	Valor	3774	4.4.90.51.00.0000	– OBRAS E INSTALAÇÕES	31761	67.500,00																				
Dotação	11.02.2781200111.019000	– Obras e Equipamentos - Esportes	Fonte	Valor																										
3774	4.4.90.51.00.0000	– OBRAS E INSTALAÇÕES	31761	67.500,00																										
<b>Art. 2º</b> - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 194.419,14 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos) utilizar-se-á recursos provenientes de excesso de arrecadação nas fontes de recursos: 01510, 31115, 31125, 31757, 31758, 31761.																														
<b>ART 3º</b> - Este decreto entra em vigor nesta data.																														
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> 05 de outubro de 2010.																														
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal																														
<b>LEILA MARIA TORRES</b> Secretária Municipal da Administração																														
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal de Finanças																														

## Prefeitura Alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos.

A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

DECRETO Nº 6153/2010																									
<b>SÚMULA:</b> Abre Crédito Adicional – alteração de modalidade na quantia de R\$ 35.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação.																									
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto § único do artigo 21 da Lei nº 3.340/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2010,																									
<b>DECRETA:</b>																									
<b>Art. 1º</b> - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por modalidade, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:																									
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>02 – Diretoria de Apoio Pedagógico</b>																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>08.02.1236100082.033000</th> <th>– Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1185</td> <td>3.3.90.33.00.0000</td> <td>– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</td> <td>01103</td> <td>15.000,00</td> </tr> <tr> <td><b>Dotação</b></td> <td><b>08.02.1236500082.034000</b></td> <td><b>– Manutenção do Ensino Infantil</b></td> <td><b>Fonte</b></td> <td><b>Valor</b></td> </tr> <tr> <td>1223</td> <td>3.1.50.43.00.0000</td> <td>– SUBVENÇÕES SOCIAIS</td> <td>01000</td> <td>20.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	08.02.1236100082.033000	– Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Fonte	Valor	1185	3.3.90.33.00.0000	– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	15.000,00	<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236500082.034000</b>	<b>– Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	1223	3.1.50.43.00.0000	– SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	20.000,00					
Dotação	08.02.1236100082.033000	– Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Fonte	Valor																					
1185	3.3.90.33.00.0000	– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	15.000,00																					
<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236500082.034000</b>	<b>– Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>																					
1223	3.1.50.43.00.0000	– SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	20.000,00																					
<b>Art. 2º</b> - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme a Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:																									
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>02 – Diretoria de Apoio Pedagógico</b>																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>08.02.1236100082.032000</th> <th>– Manutenção do Ensino Fundamental</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1077</td> <td>3.3.90.36.00.0000</td> <td>– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA</td> <td>01000</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td><b>Dotação</b></td> <td><b>08.02.1236500082.034000</b></td> <td><b>– Manutenção do Ensino Infantil</b></td> <td><b>Fonte</b></td> <td><b>Valor</b></td> </tr> <tr> <td>1253</td> <td>3.3.50.43.00.0000</td> <td>– SUBVENÇÕES SOCIAIS</td> <td>01103</td> <td>15.000,00</td> </tr> <tr> <td>1289</td> <td>3.3.90.36.00.0000</td> <td>– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA</td> <td>01000</td> <td>10.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	08.02.1236100082.032000	– Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor	1077	3.3.90.36.00.0000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	10.000,00	<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236500082.034000</b>	<b>– Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	1253	3.3.50.43.00.0000	– SUBVENÇÕES SOCIAIS	01103	15.000,00	1289	3.3.90.36.00.0000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	10.000,00
Dotação	08.02.1236100082.032000	– Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor																					
1077	3.3.90.36.00.0000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	10.000,00																					
<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236500082.034000</b>	<b>– Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>																					
1253	3.3.50.43.00.0000	– SUBVENÇÕES SOCIAIS	01103	15.000,00																					
1289	3.3.90.36.00.0000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	10.000,00																					
<b>ART 3º</b> - Este decreto entra em vigor nesta data.																									
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> AOS 05 DE OUTUBRO DE 2010.																									
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal																									
<b>LEILA MARIA TORRES</b> Secretária Municipal da Administração																									
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal de Fazenda																									

### Rolandense!

Atualizem seu endereço!

Se você comprou, transferiu ou alugou algum imóvel e ainda não alterou o cadastro na prefeitura, faça isso o quanto antes. Atualize o endereço e evite transtornos e problemas com o IPTU 2011. A distribuição dos carnês de IPTU depende de um cadastro atualizado.

Participe você também! Procure o setor de cadastro e tributação da Prefeitura de Rolândia e saiba mais.

DECRETO Nº 6182/2010
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 90% (noventa por cento) do IPTU referente aos exercícios de <b>2009 e 2010</b> , relativo ao imóvel localizado na Rua Francisco Gatti, nº 149, quadra 017 lote 025, JARDIM SANTIAGO (Trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 10650/2010.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> aos 11 de novembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK DE ALMEIDA</b> <b>Secretário Municipal de Fazenda</b>

DECRETO Nº 6183/2010
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 75% (setenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de <b>2008, 2009 e 2010</b> , relativo ao imóvel localizado na R. Lúcio Pinto, nº 56, quadra 019 lote 004, CJTO RES. SAN FERNANDO, cadastrado sob nº 1.02.264.0098.001-0 do contribuinte <b>ANTÔNIO AGOSTINHO PROFETA</b> , conforme processo administrativo nº 11010/2010.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> aos 11 de novembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK DE ALMEIDA</b> <b>Secretário Municipal de Fazenda</b>

DECRETO Nº 6184/2010
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 65% (sessenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de <b>2010</b> , relativo ao imóvel localizado na R. Bolívia, nº 101, quadra 000B lote 012, JARDIM DAS AMÉRICAS, cadastrado sob nº 1.02.565.0287.001-0 do contribuinte <b>ROSÂNGELA APARECIDA SALVATERRA DIAS</b> , conforme processo administrativo nº 10543/2010.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> aos 11 de novembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK DE ALMEIDA</b> <b>Secretário Municipal de Fazenda</b>

## ATENÇÃO PAIS: CADASTRO ÚNICO INFORMA

As famílias com filhos nas escolas municipais de Rolândia devem entregar a declaração do Cadastro Único para fazer matrícula e re-matrícula escolar.

O documento pode ser retirado em na Escola do Trabalho (sala 01), na Rua Arthur Thomas, 1.042 (centro), no CRAS São Fernando (antiga Escola Oficina) e no CRAS Novo Horizonte, na Rua das Orquideas, 210. Para fazer o Cadastro Único no caso das crianças é necessário a certidão de nascimento, já no caso dos adultos: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, comprovante de residência e xérox do último holerite. Mais informações com coordenação do Programa Bolsa Família em Rolândia pelo telefone (43) 3906 -1139

## BANCO SOCIAL

O Banco Social, programa criado pelo Governo do Estado do Paraná, vinculado na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Programa Social e tendo como parceiros a Agência de Fomento, o Sebrae e a prefeitura, retornou suas atividades na cidade de Rolândia.

O objetivo desse programa é atender os micros e pequenos empreendedores, sejam eles formais ou informais, que necessitam de capital de giro e investimento fixo para expansão, consolidação de seus empreendimentos ou para quem está iniciando uma atividade empreendedora. Mais informações na Agência do Trabalhador pelo fone (43) 3255-1118.

**CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 6168/2010**

Dotação	06.02.0412700062.020000 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
697	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	10.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**  
**02 – Diretoria de Infra-Estrutura**

Dotação	07.02.0412200072.022000 – Conservação de Bens Imóveis	Fonte	Valor
739	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	2.000,00

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
**02 – Serviços de Promoção de Esportes**

Dotação	11.02.2781100112.059000 – Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor
2211	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01000	10.000,00
2239	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	10.000,00

**12 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO**  
**01 – Diretoria Administrativa**

Dotação	12.01.1133400122.074000 – Atividades do Ensino Profissionalizante	Fonte	Valor
2291	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00
2297	3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00
2299	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	1.000,00
2301	3.3.90.37.00.0000 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	1.000,00
Dotação	12.01.2212200122.061000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2318	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
2322	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00
2326	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00
2328	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	1.000,00
2330	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	1.000,00
Dotação	12.01.2266100122.062000 – Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio	Fonte	Valor
2342	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000	2.000,00
2368	3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00

**13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE**  
**01 – Diretoria Administrativa**

Dotação	13.01.0412200131.021000 – Obras e Equipamentos – Diretoria Administrativa	Fonte	Valor
2379	4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00
2381	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00
Dotação	13.01.0412200132.063000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2394	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
2398	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00
2402	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00
2404	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	1.000,00
2406	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	1.000,00

**13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE**  
**02 – Diretoria de Agricultura**

Dotação	13.02.206600132.065000 – Incentivo ao Produtor Rural - EMATER	Fonte	Valor
2436	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	1.000,00

**13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE**  
**03 – Diretoria de Meio Ambiente**

Dotação	13.03.1854100131.023000 – Obras e Equipamentos – Meio Ambiente	Fonte	Valor
2442	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00

**14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**  
**01 – Diretoria Administrativa**

Dotação	14.01.1312200142.068000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2518	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00
2530	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	10.000,00
Dotação	14.01.1339100142.069000 – Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Fonte	Valor
2539	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	10.000,00
Dotação	14.01.2369500212.071000 – Manutenção das Ações de Turismo no Município	Fonte	Valor

2606	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	5.000,00
------	--	-------	----------

**15 – SECRETARIA MUN. DE AÇÃO COMUNITÁRIA**  
**01 – Diretoria Administrativa**

Dotação	15.01.0824400151.026000 – Obras e Equipamentos – Secretaria de Ação Comunitária	Fonte	Valor
2612	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00

Dotação	15.01.0824400152.072000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2625	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00

Dotação	15.01.0824400152.073000 – Manutenção das Ações Comunitárias	Fonte	Valor
2639	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000	1.000,00

Dotação	15.01.0824400152.073000 – Manutenção das Ações Comunitárias	Fonte	Valor
2641	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
2647	3.1.90.11.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00
2650	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00

**16 – SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**01 – Diretoria de Compras, Licit. e Patrimônio**

Dotação	16.01.0412200161.027000 – Obras e Equipamentos – Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio	Fonte	Valor
2673	4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00
2675	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00
Dotação	16.01.0412200162.075000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2688	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
2692	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00
2696	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00
2698	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	1.000,00
2700	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	1.000,00
Dotação	16.01.0412200162.076000 – Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	Fonte	Valor
2726	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00
2728	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	1.000,00
2730	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	10.000,00

Dotação	16.01.0412200162.077000 – Atividades de Controle do Patrimônio Público	Fonte	Valor
2739	3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00
2743	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	1.000,00

**18 – SECRETARIA ESP. DA MULHER E DA FAMÍLIA**  
**01 – Diretoria Administrativa**

Dotação	18.01.0412200182.084000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2939	3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	5.000,00

**ART 3º-** Este decreto entra em vigor nesta data.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2010.**

**JOHNNY LEHMANN**

Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**

Secretário Municipal da Administração

**MARK DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 6180/2010**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial de 75% (setenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de **2006, 2007, 2008, 2009 e 2010**, relativo ao imóvel localizado na Rua Venezuela, nº 22, quadra 000F lote 003, JARDIM DAS AMÉRICAS, cadastrado sob nº 1.02.569.0022.001-0 do contribuinte MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, conforme processo administrativo nº 11672/2010.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de novembro de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**

Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**

Secretário Municipal da Administração

**MARK DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 6181/2010**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial de 70% (setenta por cento) do IPTU referente aos exercícios de **2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010**, e do parcelamento referente ao ano de **2004**, relativo ao imóvel localizado na R. Roberio Rodrigues, nº 40, quadra 005 lote 031, CJTO PE. ANGELO MATIUZZI, cadastrado sob nº 1.02.431.0395.001-0 do contribuinte **JOÃO FERREIRA DE AMORIM**, conforme processo administrativo nº 9231/2010.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de novembro de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**

Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**

Secretário Municipal da Administração

**MARK DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 6152/2010**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional - Remanejamento na quantia de R\$ 234.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos § 2º e 4º dos art. 17, 20 e 21 da Lei nº 3.340/2009 - Lei de Diretrizes Anual - LDO/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes a Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

**03 – PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO**  
**01 – Dir. de Processos e Pareceres Jurídicos**

Dotação	03.01.0412200032.009000 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Procuradoria	Fonte	Valor
285	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	10.000,00
291	3.3.90.91.00.0000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	15.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**03 – Diretoria de Arrecadação e Pagamentos**

Dotação	05.03.0412300052.016000 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria	Fonte	Valor
537	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**01 – Diretoria Administrativa**

Dotação	06.01.0412200062.019000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
641	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00
648	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**02 – Diretoria de Apoio Pedagógico**

Dotação	08.02.1230600082.030000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
977	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00
Dotação	08.02.1230600082.031000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil	Fonte	Valor
991	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
Dotação	08.02.1236500082.034000 – Manutenção do Ensino Infantil	Fonte	Valor
1297	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	15.000,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02 – Fundo Municipal de Saúde**

Dotação	09.02.1030100052.042000 – Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
1590	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	50.000,00

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**  
**02 – Diretoria de Serviço Social**

Dotação	10.02.0824400102.049000 – Atividades Assistência Social Geral	Fonte	Valor
1976	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	10.000,00

**13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE**  
**03 – Diretoria de Meio Ambiente**

Dotação	13.03.1854100132.066000 – Manutenção das Ações Ambientais	Fonte	Valor
2476	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	3.000,00

**19 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**  
**01 – Encargos Especiais**

Dotação	19.01.2884300000.002000 – Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	Fonte	Valor
2987	3.2.90.21.00.0000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	20.000,00
Dotação	19.01.2884300000.003000 – Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna – RPPS	Fonte	Valor
2994	4.6.91.71.00.0000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	01000	25.000,00
Dotação	19.01.2884600000.006000 – Contribuição ao Paspesp	Fonte	

DECRETO Nº 6159/2010				
<b>SÚMULA:</b> Abre Crédito Adicional – Suplementar na quantia de R\$ 391.120,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais.				
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3.381/2009 – Lei Orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e artigo 14,				
<b>DECRETA:</b>				
<b>Art. 1º</b> - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 391.120,00 (Trezentos e noventa e um mil, cento e vinte reais), para reforço de dotações constantes a Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:				
<b>02 – CHEFIA DE GABINETE</b> <b>01 – Diretoria de Gabinete</b>				
<b>Dotação</b>	<b>02.01.0412200022.002000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>29</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>4.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>02.01.0412200022.004000 – Manutenção da Sub-Prefeitura de São Martinho</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>114</b>	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>01000</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>02.01.0412200022.005000 – Manutenção da Sub-Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>152</b>	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>02.01.0412400022.006000 – Manutenção do Sistema de Controle Interno</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>172</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>21.000,00</b>	
<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>01 – Dir. de Atend. Geral, Doc. e Atos Oficiais</b>				
<b>Dotação</b>	<b>04.01.0412200042.012000 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>362</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>04.01.0412200042.013000 – Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>419</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>02 – Diretoria de Políticas Tributárias</b>				
<b>Dotação</b>	<b>05.02.0412900052.015000 – Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>485</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>19.000,00</b>	
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>03 – Diretoria de Arrecadação e Pagamentos</b>				
<b>Dotação</b>	<b>05.03.0412300052.016000 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>544</b>	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>01000</b>	<b>3.000,00</b>	
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> <b>02 – Diretoria de Planejamento Urbano</b>				
<b>Dotação</b>	<b>06.02.0412700062.020000 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>669</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>4.000,00</b>	
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b> <b>02 – Diretoria de Infra-Estrutura</b>				
<b>Dotação</b>	<b>07.02.267820072.028000 – Conservação de Vias Urbanas</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>887</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>7.000,00</b>	
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>02 – Diretoria de Apoio Pedagógico</b>				
<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236100082.030000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>966</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1023</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01104</b>	<b>54.000,00</b>	
<b>1032</b>	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>01104</b>	<b>2.120,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236100082.033000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1132</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>9.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236500082.034000 – Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1233</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01103</b>	<b>161.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236600082.036000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1354</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>9.000,00</b>	

<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>02 – Fundo Municipal de Saúde</b>				
<b>Dotação</b>	<b>09.02.1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1464</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>09.02.1030100092.043000 – Atividades da central de Ambulância</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1656</b>	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>09.02.1030500092.090000 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1810</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>5.000,00</b>	

<b>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b> <b>01 – Diretoria Administrativa</b>				
<b>Dotação</b>	<b>10.01.0812200102.047000 – Manutenção do Gabinete do Secretário</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1876</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>5.000,00</b>	

<b>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b> <b>02 – Diretoria de Serviço Social</b>				
<b>Dotação</b>	<b>10.02.0824300106.048000 – Manutenção dos Conselhos de Assistência Social</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1907</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>6.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>10.02.0824400102.049000 – Manutenção das Atividades Assistência Social Geral</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1939</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>14.000,00</b>	

<b>12 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO</b> <b>01 – Diretoria Administrativa</b>				
<b>Dotação</b>	<b>12.01.1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>2259</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>5.000,00</b>	

<b>13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE</b> <b>03 – Diretoria de Meio Ambiente</b>				
--	--	--	--	--

<b>Dotação</b>	<b>13.03.1854100132.066000 – Manutenção das Ações Ambientais</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
----------------	--	--------------	--------------	--

<b>2446</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>3.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>13.03.1854100132.067000 – Manutenção do Aterro Sanitário</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>2480</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>2.000,00</b>	

<b>14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO</b> <b>01 – Diretoria Administrativa</b>				
--	--	--	--	--

<b>Dotação</b>	<b>14.01.1339200142.070000 – Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura e Bibliotecas</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>2547</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>2.000,00</b>	

<b>16 – SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO</b> <b>01 – Diretoria de Compras, Licit. e Patrimônio</b>				
--	--	--	--	--

<b>Dotação</b>	<b>16.01.0412200162.076000 – Manutenção das Atividades de Compras e Licitações</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>2706</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>7.000,00</b>	

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 391.120,00 (Trezentos e noventa e um mil, cento e vinte reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme a Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

<b>02 – CHEFIA DE GABINETE</b> <b>01 – Diretoria de Gabinete</b>				
<b>Dotação</b>	<b>02.01.0412200022.002000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>44</b>	3.1.90.11.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>4.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>02.01.0412200022.004000 – Manutenção da Sub-Prefeitura de São Martinho</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>98</b>	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	<b>01000</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>100</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236100082.030000 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>138</b>	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	<b>01000</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>02.01.0412400022.006000 – Manutenção do Sistema de Controle Interno</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>178</b>	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>01000</b>	<b>16.000,00</b>	
<b>181</b>	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>5.000,00</b>	

<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>01 – Dir. de Atend. Geral, Doc. e Atos Oficiais</b>				
<b>Dotação</b>	<b>04.01.0412200042.012000 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>369</b>	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>01000</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>04.01.0412200042.013000 – Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>427</b>	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>01000</b>	<b>10.000,00</b>	

<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>02 – Diretoria de Políticas Tributárias</b>				
<b>Dotação</b>	<b>05.02.0412900052.015000 – Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>492</b>	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>01000</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>496</b>	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>522</b>	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>01000</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>524</b>	3.1.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	<b>01000</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>526</b>	3.1.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	<b>01000</b>	<b>1.000,00</b>	

<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>03 – Diretoria de Arrecadação e Pagamentos</b>				
<b>Dotação</b>	<b>05.03.0412300052.016000 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>547</b>	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>3.000,00</b>	

<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> <b>02 – Diretoria de Planejamento Urbano</b>				
--	--	--	--	--

<b>Dotação</b>	<b>06.02.0412700062.020000 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>675</b>	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>01000</b>	<b>4.000,00</b>	

<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b> <b>02 – Diretoria de Infra-Estrutura</b>				
<b>Dotação</b>	<b>07.02.2678200072.028000 – Conservação de Vias Urbanas</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>885</b>	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	<b>01000</b>	<b>3.000,00</b>	
<b>898</b>	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	<b>01000</b>	<b>4.000,00</b>	

<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>02 – Diretoria de Apoio Pedagógico</b>				
---	--	--	--	--

<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236000082.030000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>972</b>	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>01000</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1041</b>	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	<b>01104</b>	<b>400,00</b>	
<b>1045</b>	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>01104</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>1055</b>	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	<b>01104</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>1080</b>	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	<b>01104</b>	<b>11.750,00</b>	
<b>1089</b>	3.3.90.37.00.0000 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	<b>01104</b>	<b>600,00</b>	
<b>1103</b>	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	<b>01104</b>	<b>1.370,00</b>	

<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236100082.033000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1130</b>	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	<b>01000</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>1138</b>	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>01000</b>	<b>7.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236500082.034000 – Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1253</b>	3.3.90.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	<b>01103</b>	<b>161.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>08.02.1236600082.036000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1360</b>	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>01000</b>	<b>8.000,00</b>	
<b>1363</b>	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>1.000,00</b>	

<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>02 – Fundo Municipal de Saúde</b>				
---	--	--	--	--

<b>Dotação</b>	<b>09.02.1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1458</b>	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	<b>01000</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>09.02.1030100092.043000 – Atividades da central de Ambulância</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1647</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	<b>19.000,00</b>	
<b>1658</b>	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	<b>01000</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>09.02.1030500092.090000 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
<b>1822</b>	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS			